



ANO VII – Nº 1028 - Edição Extraordinária - Macaíba-RN, sexta-feira, 27 de maio de 2016

PODER EXECUTIVO

FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal

OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 017/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTROLADOS.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento dos documentos de habilitação do processo em comento. Empresas habilitadas AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ 65.817.900/0001-71, BH FARMA DIST. DE MED. E MAT. HOSPITALARES - CNPJ 42.799.163/0001-26, CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ 40.787.152/0001-09, D-HOSP DIST. DE IMPORT. E EXPORT. LTDA. - CNPJ 08.076.127/0001-04, DROGAFONTE LTDA - CNPJ 08.778.201/0001-26, MSHS COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP - CNPJ 40.782.468/0001-08, PHOSPODONT LTDA - CNPJ 04.451.626/0001-75 e RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - CNPJ 12.305.387/0001-73. Macaíba/RN, 27/05/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro Interino /PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Presencial, Processo Licitatório Nº. 018/2016, do tipo menor preço por item, com o objetivo de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BÁSICA. A sessão pública dar-se-á no dia 10/06/2016, às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e seus anexos estarão disponíveis através do site www.prefeiturademacaiba.com.br ou na sede do Executivo Municipal no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Macaíba/RN, 27/05/2016. Francisco de Assis da Silva. Pregoeiro/PMM.

DECRETO

DECRETO Nº 1792/2016

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela lei nº 3.786, de 21 de maio de 1965, combinado com o art. 28, inciso IV, da Lei nº. 3846, de 07 de agosto de 1970.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins

de desapropriação imóvel de propriedade de ELIAS PEREIRA DA SILVA, encravado na Rua Governador Dinarte Mariz, 404, Lagoa das Pedras, Macaíba – RN, com uma área de 2.595,66 m2 (dois mil quinhentos e noventa e cinco vírgula sessenta e seis), com as seguintes descrições:

I - Limites e confrontações:

I. 1 – ao norte: medindo 11,73 (onze vírgula setenta e três) metros, com o terreno de propriedade incerta e não sabida;

I. 2 – ao sul: medindo 25,90 (vinte e cinco vírgula noventa) metros, com a rua Governador Dinarte Mariz;

I. 3 – ao leste: medindo 152,00 (cento e cinquenta e dois vírgula zero) metros com terreno de propriedade incerta e não sabida;

I. 4 – ao oeste: medindo 144,00 (cento e quarenta e quatro) metros, com terreno de propriedade incerta e não sabida.

II – Coordenadas Geográfica do terreno:

II. 1 - Vértices das coordenadas:

II. 1.1 - P1: 0238409, 9352599;
II. 1.2 – P2: 0238421, 9352598;
II. 1.3 – P3: 0238372, 9352460; e
II. 1.4 – P4: 0238395, 9352449

III - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 33 WGr, tendo como datum o WGS-84. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º O fim a que se destina o terreno objeto da desapropriação e a abertura de vias públicas e passagem de rede de drenagem.

Art. 3º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de urgência, para efeitos de legalização da imissão de posse do aludido terreno, de conformidade com o disposto no Art. 15 do Decreto-Lei No. 3365 de 21 de junho de 1941.

Art.4º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a adotar todas as medidas necessárias à efetivação dessa desapropriação de forma judicial, haja vista o não conhecimento do proprietário do imóvel.

Art.5º As despesas decorrentes da presente desapropriação correrão a conta de dotação própria existente no orçamento geral do Município

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Macaíba – RN, 27 maio de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 57/2015 e protocolo nº 3938/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARIA NILBANEIDE P. PALHARES, matrícula nº 0011193-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Auta de Souza, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe G, pelo período de 24/05/2016 a 07/06/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macaíba – RN, 23 de maio de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 164/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39 da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 56/2015 e protocolo nº 3937/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva TAMARA SILVA DE SOUSA, matrícula nº 0094676-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Escola Luiz da Câmara Cascudo, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe C, pelo período de 24/04/2016 a 07/05/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de abril de 2016.

Macaíba – RN, 23 de maio de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV

PORTARIA Nº 165/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, Estado do Rio Grande Norte, conjuntamente com a Diretora Presidente do MacaíbaPREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 39, §2º da Lei Municipal 1.695/2014.

CONSIDERANDO os poderes atribuídos no art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município de Macaíba/RN e tendo em vista o que consta no processo nº 52/2015 e protocolo nº 3485/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a prorrogação do benefício previdenciário de Auxílio Doença à servidora efetiva MARLY TARGINO GOMES, matrícula nº 0013730-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na escola José Pinheiro Borges, ocupante do cargo de Professora nível II P, classe E, pelo período de 13/05/2016 a 11/07/2016, com valor correspondente à sua última remuneração de contribuição composta pelas seguintes verbas: Salário Base e Adicional por Tempo de Serviço.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de maio de 2016.

Macaíba – RN, 23 de maio de 2016.

Fernando Cunha Lima Bezerra
Prefeito Municipal

Audrey Suelen Brito Mila
Diretora Presidente do MacaíbaPREV



PREFEITURA DE
MACAÍBA
EXPEDIENTE

O Boletim Oficial do Município de Macaíba (Lei Nº 1478/2010) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Macaíba - Site: www.prefeiturademacaiba.com.br
Jornalista responsável: Sérgio Silva do Nascimento Reg. Prof. 001777-RN
Edição, Diagramação e Distribuição: ASSECOM - Assessoria de Comunicação de Macaíba Email: assecom@prefeiturademacaiba.com.br

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÍBA - RN		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF		
1º QUADRIMESTRE 2016		
LRF, art. 54, ANEXO XXII	RS 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	RS 133.845.877,39	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% s/ RCL
• Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do limite	4.653.479,90	3,48 %
• TDP -Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.030.752,64	6,00 %
• Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	7.629.215,01	5,70 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% s/ RCL
• Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00 %
• Limite Definido Por Resolução do Senado Federal	160.615.052,87	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% s/ RCL
• Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
• Limite Definido Por Resolução do Senado Federal	29.446.093,03	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% s/ RCL
• Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00 %
• Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
• Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito Internas e Externas	29.446.093,03	22,00 %
• Limite Def. pelo Senado Federal p/ Oper. de Crédito Antecip. da Receita	9.369.211,42	7,00 %
RESTOS A PAGAR	VALOR	
• Inscrição em Restos à Pagar Processados do Exercício		0,00
• Inscrição em Restos à Pagar Não Processados do Exercício		0,00
• Saldo em Restos a Pagar de Exercícios Anteriores		0,00
• Disponibilidade de Caixa Líquida		126.351,32
Macaíba/RN, em 27 de maio de 2016.		
Gelson Lima da Costa Neto <i>Presidente da Câmara</i>		
Regilane Pinheiro de Moura <i>Controladora</i>		
Gustavo Bruno Florentino Ferreira <i>Contador CRC/RN 8250/O-6</i>		
José Álvares Júnior <i>Tesoureiro Legislativo</i>		

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva

Edma de Araújo Dantas Maia

Ismarleide Fernandes Duarte

João Maria de Medeiros

Katia Simone Soares Lobato

Luiz Gonzaga Soares

Marijara Luz Ribeiro Chaves

Rita de Cássia de Oliveira Pereira

Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO**1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN**

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO**1ª Promotoria**

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3ª Promotoria

Dra. Rachel Medeiros Germano

4ª Promotoria

Dra. Danielle de Carvalho Fernandes

www.prefeiturademacaiba.com.br